



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

MENSAGEM Nº 01

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei Complementar que *“Altera a Lei Complementar nº 202, 23 de março de 2016, que dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon e da Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC, e dá outras providências”*.

O objetivo do presente Projeto de Lei Complementar é criar no Quadro de Função de Confiança da Administração Direta, disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016, as Funções de Confiança - FC denominadas “Assistente de Controle Interno” e “Supervisor de Controle Interno”, códigos FC 18 e FC 19, respectivamente, com atribuições afetas à Controladoria-Geral do Município, devido à necessidade de ampliação dos trabalhos deste órgão nas questões relativas às macrofunções do controle interno.

Com isso, tornou-se necessário a extinção de uma função de confiança de Coordenador de Núcleo - FC1, duas funções de confiança de Coordenador de Unidade Técnica – FC2, uma função de confiança de Supervisor – FC4, uma função de confiança Presidente de Comissão Disciplinar da Corregedoria Geral do Município – FC5, uma função especial de Membro da Comissão Disciplinar da Corregedoria Geral do Município – FE3 e uma função especial de Membro de Comissão Disciplinar de Empregados Públicos da Corregedoria Geral do Município – FE3.

Além disso, esse Projeto de Lei pretende revisar o valor da gratificação atribuída por desempenho das funções de Presidente de Comissão Disciplinar da Corregedoria Geral do Município, Presidente da Comissão Disciplinar de Empregados Públicos da Corregedoria Geral do Município, Membro da Comissão Disciplinar da Corregedoria Geral do Município, Membro de Comissão Disciplinar de Empregados Públicos da Corregedoria Geral do Município.

Esse reajuste visa estimular e compensar tais funções, diante do aumento da demanda e da complexidade do trabalho, já que exige do servidor designado maior responsabilidade, dedicação, comprometimento e constantes atualizações de suas atividades.

Por fim, vale destacar que as alterações propostas visam apenas adequar as funções de confiança e especial do Poder Executivo Municipal, sem, contudo, gerar aumento de despesa, conforme demonstrado nos documentos anexados ao presente Projeto de Lei Complementar.

Por todo o exposto, certa de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária atenção de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 6 de fevereiro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.02.06 13:45:28 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem